



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental e Médio Iracema		
EMENTA: Recredencia a Escola Ensino Fundamental e Médio Iracema, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 3034014/2014	PARECER Nº 884/2014	APROVADOEM: 08.12.2014

I - RELATÓRIO

Antônia Deuzinda Rodrigues Gama, diretora pedagógica da Escola de Ensino Fundamental e Médio Iracema, nesta capital, mediante o processo nº 3034014/2014, solicita deste Conselho o credenciamento da referida Escola, renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante a rede pública estadual de ensino, tem sede Rua Egidio de Oliveira nº 250, Bairro José de Alencar, CEP: 60.833-840, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 00118783014910, com Censo Escolar nº 23071354.

Integram o quadro técnico-administrativo o professora Antônia Deuzinda Rodrigues Gama diretora pedagógica, com Especialização em Administração Escolar, e a secretária Maria Euzamar Lins Leite de Alencar Registro nº 3774. O corpo docente dessa instituição é composto de 33 (trinta e três) professores, dos quais trinta são habilitados.

O acervo bibliográfico é constituído de 4570 (quatro mil, quinhentos e setenta), para um total de 670 (seiscentos e setenta) alunos.

O responsável pela segurança das instalações físicas é o engenheiro civil, Emanuel Oliveira Albuquerque, CREA nº 38754-D. O Atestado de Salubridade fora expedido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza.

O Regimento Escolar, anexado ao SISP e acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular, atende à legislação vigente.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 884/2014

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O Parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Iracema, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2017, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício